Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 84/89

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre suplementa o Orçamento vigente

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 363/89GM

Votorantim, 12 de dezembro de 1.989.

SENHOR PRESIDENTE:

No encerramento deste exercício, algumas situações vieram modificar a estrutura orçamentária que havíamos estabelecido. Em princípio, com o intuito de favorecer no pagamento do 13º salário, o Governo Federal atribuiu duas parcelas extras do FPM ao Município. O efeito desse novo recurso é sensível, tanto nos valores de aplicação dos 25% constitucionais para educação, como no montante geral da arrecadação tributária. Outros aportes são também previstos, de maneira que se torna necessária nova suplementação do orçamento.

Em função desses fatos, estamos submetendo à apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que visa majorar verbas específicas do orçamento vigente.

Como adendo, tornamos claro a Vossa Excelência que nossa gestão financeira tem se estruturado em função do Orçamento de Caixa e, com isso, o Município não tem dívida interna. Portanto, os novos valores propostos apenas representam adequação de uma realidade prevista à composição da peça orçamentária.

Aguardando que a matéria seja analisada com o caráter de urgência que requer, reiteramos nossa admiração e respeito.

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

VISTO
13 de 12 de 1989
PRESIDENTE

P.M. Votorantim - Mod. 48-A

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 84/89

Suplementa o Orçamento vigente.

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento da Receita e Despesa do Município fica suplementado em NCz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) distribuídos nas seguintes verbas:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
Vencimentos e outros	
6.1 3111 0842188 2 68	1.500.000,00
Generos alimentícios, passes escolares e outros	
6.1 3120 0842188 2 69	900.000,00
ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto	
7.0 3212 1376448 2 83	600.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a esta suplementação correspondem a superavit financeiro previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de dezembro de 1.989 - XXVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

P.M. Votorantim - Mod. 48-A